

PORTARIA Nº 561 DE 02 DE MAIO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito dos processos e seus respectivos contratos: Processo nº 23411.002330/2017-50 do Contrato nº 01/2017 – Assis Chateaubriand; Processo nº 23411.002334/2017-38 do Contrato nº 01/2017 – Campo Largo; Processo nº 23411.002336/2017-27 do Contrato nº 01/2017 – Cascavel; Processo nº 23411.002343/2017-29 do Contrato nº 01/2017 – Curitiba; Processo nº 23411.002345/2017-18 do Contrato nº 01/2017 - Foz do Iguaçu; Processo nº 23411.002358/2017-97 do Contrato nº 01/2017 – Ivaiporã; Processo nº 23411.002359/2017-31 do Contrato nº 01/2017 – Jacarezinho; Processo nº 23411.002362/2017-55 do Contrato nº 01/2017 – Londrina; Processo nº 23411.002363/2017-08 do Contrato nº 01/2017 – Palmas; Processo nº 23411.002365/2017-99 do Contrato nº 01/2017 – Paranaguá; Processo nº 23411.002367/2017-88 do Contrato nº 01/2017 – Paranavaí; Processo nº 23411.002374/2017-80 do Contrato nº 01/2017 - Telêmaco Borba; Processo nº 23411.002375/2017-24 do Contrato nº 01/2017 – Umuarama; Processo nº 23411.002337/2017-71 do Contrato nº 08/2017; Processo nº 23411.002344/2017-33 do Contrato nº 09/2017; Processo nº 23411.002370/2017-00 do Contrato nº 10/2017; Processo nº 23411.002372/2017-91 do Contrato nº 11/2017; Processo nº 23411.002377/2017-13 do Contrato nº 12/2017 Processo nº 23411.002360/2017-66 do Contrato nº 13/2017. Processos e Contratos que têm como objeto o Pregão Eletrônico SRP para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, com vistas a atender às necessidades das unidades do Instituto Federal do Paraná para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação.

Art. 2º Ao Pró-reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais:

I - Firmar os Termos Aditivos de prorrogação contratual e os Termos de Apostilamentos de repactuação, dos contratos administrativos referentes à Reitoria e as demais Unidades vinculadas a ela;



§ 1º As Unidades vinculadas à Reitoria são Diretoria de Ensino a Distância e os **Campi** Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

Art. 2º Aos Diretores Gerais dos **Campi** que são Unidades Gestoras Executoras, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais:

I - Firmar o Termo Aditivo de prorrogação contratual e o Termo de Apostilamento de repactuação, do contrato administrativo referente a sua respectiva Unidade Gestora Executora, como também concernente ao respectivo **Campi** Avançado vinculado.

§ 1º As catorze Unidades Gestoras Executoras são os **Campi** Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama.

§ 2º Os quatro **Campi** Avançados são Astorga (vinculado ao Campus Londrina), Coronel Vivida (vinculado ao Campus Palmas), Goioerê (vinculado ao Campus Umuarama) e Quedas do Iguaçu (vinculado ao Campus Cascavel).

Art. 3º Esta Portaria possui validade de até 30 (trinta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor **pro tempore**